



DIPLAN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 19.858.510/0001-22

I.E.: 12.432.262-0

Avenida José Sarney, nº 500, Centro

Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP: 65.805-000

Fls. Nº 878
Proc. Nº 014
Rubrica [assinatura]

CREDENCIAMENTO

[Assinaturas manuscritas]

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

DENOMINADA: W A CASEMIRO & CIA LTDA

WESLEY ARAUJO CASEMIRO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza dos Nogueiras-Ma à Avenida Jose Sarney nº 358 Bairro Centro CEP: 65805-000 portador do CPF (MF) sob o nº 019.299.293-74 e RG sob nº 000113702999-1 expedido pelo órgão emissor SESPDPGPII-MA em 14/07/2011, nascido em 12 de Dezembro de 1985 natural de Balsas-Ma.

MARCUS WELLINGTON CASEMIRO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza dos Nogueiras-Ma à Avenida Jose Sarney nº 358 Bairro Centro CEP: 65805-000 portador do CPF (MF) sob o nº 888.269.963-64 e CNH sob nº 02920636150 expedido pelo órgão emissor DETRAN-MA em 07/08/2012, nascido em 18 de Abril de 1984 natural de Balsas-Ma.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **W A CASEMIRO & CIA LTDA**, e nome fantasia de **CASEMIRO CONSTRUÇÕES**. E terá sua sede à Avenida Jose Sarney nº 358 centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA CEP: 65805/000. (art. 997, II cc/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 150.000,00 (cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e Cinquenta Mil Reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, da seguinte forma:

Nº NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	PCT%	VALOR
01 WESLEY ARAUJO CASEMIRO	75.000	50%R\$	R\$ 75.000,00
02 MARCUS WELLINGTON CASEMIRO	75.000	50%R\$	R\$ 75.000,00

(art. 997, III cc/2002). (art.1055,cc/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objetivo social:

4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4744-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Wesley Araujo Casemiro

Marcus Wellington Casemiro

Wesley Araujo Casemiro

Marcus Wellington Casemiro

Wesley Araujo Casemiro

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
Av. José Sarney nº 531 - CEP: 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA
Tel.: (99) 3531-1116 (Fixo) / 9 8848-4720 © - 9 8848-4601
E-mail: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031302BJWRB0KK03S0P042,
11/11/2021 16:12:50, Ato: 13.18
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br



Edilania de Souza Coelho
Escrevente Autorizada

Certifico que a presente fotocópia é
a representação fiel do documento
Dou Fe. Fortaleza dos Nogueiras/MA

7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, CAMINHÕES, REBOQUE E SIMILARES)

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste contrato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condição e preço o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WESLEY ARAUJO CASEMIRO**, com os poderes e atribuições de exercer todas as operações sociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art's. 1.071, e 1.072 § 2º art. 1.078 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) a valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

Certifico que a presente fotocópia é
a representação fiel do documento
Pou Fê. Fortaleza dos Negreiros/MA



Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT031302HU09JUNTUB0CF2H022
11/11/2021 16:12:50, Atos 13.18,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FAREP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em
https://sello.tjma.jus.br

Manoela de Souza Coelho
Escritora Autorizada

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a probidade. (art. 1.011 § 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro Comarca de Balsas-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, lavrado em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira destinada a registro e arquivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 06 de Fevereiro de 2014.



WESLEY ARAUJO CASEMIRO

CPF (MF): 019.299.293-74

RG: 000113702999-1 SESPDPGCII-MA



MARCUS WELLINGTON CASEMIRO

CPF (MF): 888.269.963-34

CNH: 02920636150 DETRAN-MA

Declaro que a presente fotocópia é
representação fiel do documento.
Fortaleza dos Nogueiras/MA



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0313021N1UK9KR159H2065,
11/11/2021 16:12:50, Ato: 13.18,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



de Souza Coelho
Autorizada

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social:

WESLEY ARAÚJO CASEMIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Balsas - MA, nascido aos 12 dias do mês de Dezembro de 1985, portador da Carteira de Identidade RG nº 0001137029991 SESP/MA expedida em 14/07/2011 e CPF: nº 019.299.293-74, residente e domiciliado à Avenida José Sarney, nº 358, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65805-000;

MARCUS WELLINGTON CASEMIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Balsas – MA, nascido aos 18 de Abril de 1984, portador da CNH nº 02920636150 DETRAN MA, expedida em 07/08/2012 e CPF: nº 888.269.963-64, residente e domiciliado à Avenida José Sarney, nº 358, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65805-000;

Os únicos sócios componentes da sociedade limitada **W A CASEMIRO & CIA LTDA**, estabelecida à Avenida José Sarney, nº 358, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65805-000, inscrita no **CNPJ sob nº 19.858.510/0001-22**, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o **NIRE 21200856691**, em 11/03/2014, resolvem assim, em comum acordo, alterar o contrato social e fazem mediante as condições e cláusulas seguintes (Lei nº 10.406/2002):

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade que antes girava sob a denominação **W A CASEMIRO & CIA LTDA** e nome fantasia **CASEMIRO CONSTRUÇÕES**, agora a sociedade adotará como nome empresarial: **DIPLAN CONSTRUTORA LTDA**, e usará a expressão **DIPLAN CONSTRUTORA** como nome fantasia.

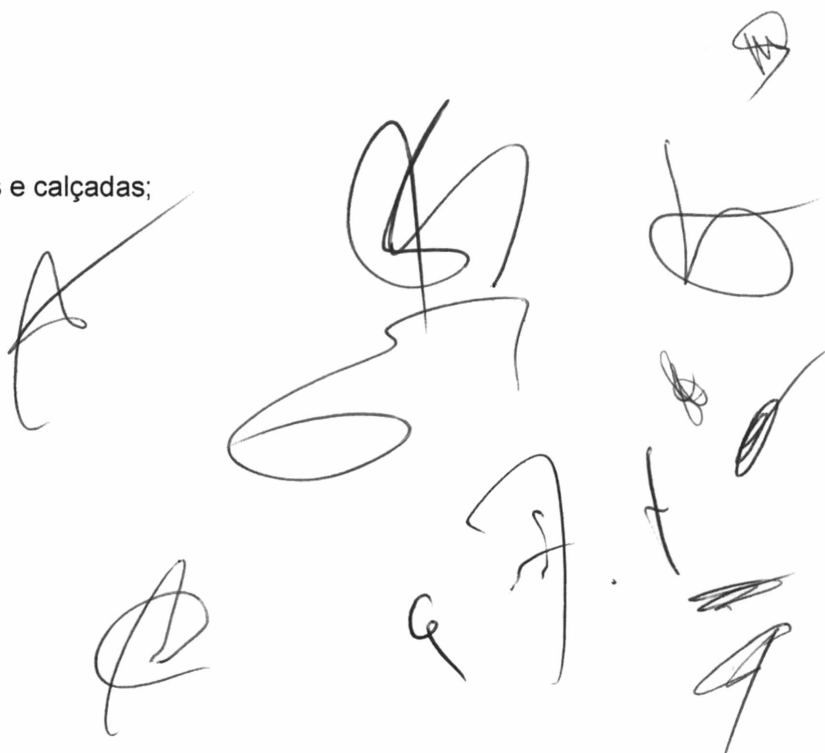
CLÁUSULA II – DA SEDE

A sociedade que exercia seus negócios no endereço: Avenida José Sarney, nº 358, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65805-000. Agora, passará a fazê-lo no seguinte endereço: **Fazenda Arco, s/nº, Zona Rural, município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65805-000.**

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social:

- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;



- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, etc.);
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4924-8/00 - Transporte escolar;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CLÁUSULA V – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 05 de Agosto de 2020.

Wesley Araújo Casemiro
CPF nº 019.299.293-74
Sócio Administrador

Marcus Wellington Casemiro
CPF nº 888.269.963-64
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. Nº 894
Proc. Nº 044
Rubrica

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIPLAN CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01929929374	WESLEY ARAUJO CASEMIRO
88826996334	MARCUS WELLINGTON CASEMIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2020 19:11 SOB N° 20200339400.
PROTOCOLO: 200339400 DE 18/08/2020 15:18.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003720624. NIRE: 21200856691.
DIPLAN CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DIPLAN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.858.510/0001-22

Fls. nº 885
Proc. nº 014
Rubrica
Página 1 de 6

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social:

WESLEY ARAÚJO CASEMIRO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Balsas - MA, nascido aos 12 dias do mês de dezembro de 1985, portador da Carteira de Identidade RG nº 0001137029991 SESP/MA expedida em 14/07/2011 e CPF nº 019.299.293-74, residente e domiciliado à Fazenda Arco, s/nº, Zona Rural, no município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65805-000;

MARCUS WELLINGTON CASEMIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Balsas – MA, nascido aos 18 de abril de 1984, portador da CNH nº 02920636150 DETRAN MA, expedida em 07/08/2012 e CPF: nº 888.269.963-64, residente e domiciliado à Avenida José Sarney, nº 358, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65805-000;

Os únicos sócios componentes da sociedade limitada **DIPLAN CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à Fazenda Arco, s/nº, Zona Rural, no município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65805-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.858.510/0001-22, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21200856691, em 11/03/2014, resolvem assim, em comum acordo, alterar o contrato social e fazem mediante as condições e cláusulas seguintes (Lei nº 10.406/2002):

CLÁUSULA I – DA RETIRADA DO SÓCIO

Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade, desimpedido de quaisquer responsabilidades, o sócio **Marcus Wellington Casemiro**, detentor de 100% (cem por cento) de suas quotas de capital importando no valor nominal de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cede e transfere a quem tem direito o sócio **Wesley Araújo Casemiro**, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA II – DA DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO SÓCIO RETIRANTE

O sócio que se retira da sociedade, declara ter recebido, neste ato, a quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) pelas 75.000 (setenta e cinco mil) quotas a que tem direito na sociedade do Sr. **Wesley Araújo Casemiro**, assim também declara ter recebido todos os haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.



CLÁUSULA III – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país e, distribuídos da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Wesley Araújo Casemiro	150.000	R\$ 150.000,00	100,00%
Total	150.000	R\$ 150.000,00	100,00%

CLÁUSULA IV – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica elevado para **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), cujo aumento de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) é subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país e, distribuídos da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Wesley Araújo Casemiro	500.000	R\$ 500.000,00	100,00%
Total	500.000	R\$ 500.000,00	100,00%

CLÁUSULA V – DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VI – DA SEDE

A sociedade que exercia seus negócios no endereço: Fazenda Arco, s/nº, Zona Rural, município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65805-000. Agora, passará a fazê-lo no seguinte endereço: **Avenida José Sarney, nº 500, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65805-000.**

CLÁUSULA VII – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (fornecimento de máquinas agrícolas com operador);

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DIPLAN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.858.510/0001-22

Página 3 de 6

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4292-8/02 - Obras de montagem industrial;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais);

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

4391-6/00 - Obras de fundações;

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

4520-0/08 - Serviços de capotaria;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Fis. Nº 887
Proc. Nº 012
Rubrica

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DIPLAN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.858.510/0001-22

Fis. Nº 888
Proc. Nº 011
Rubrica

Página 4 de 6

4924-8/00 - Transporte escolar;

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, reboques, semi-reboques e similares);

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares);

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, ônibus, máquinas industriais, chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, caixas de água);

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

4222-7/02 - Obras de irrigação;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CLÁUSULA VIII – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.



2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DIPLAN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.858.510/0001-22

Página 5 de 6

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de Janeiro de 2021.

Fis. Nº 889
Proc. Nº 214
Rúbrica

Wesley Araújo Casemiro
CPF nº 019.299.293-74
Sócio Administrador

Marcus Wellington Casemiro
CPF nº 888.269.963-64
Sócio

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the lower half of the page. The signatures are stylized and vary in size, some appearing to be initials and others more complete names or marks.



Fls. Nº 890
Proc. Nº 0112
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIPLAN CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01929929374	WESLEY ARAUJO CASEMIRO
88826996334	MARCUS WELLINGTON CASEMIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2021 10:35 SOB Nº 20210061863.
PROTOCOLO: 210061863 DE 25/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100452076. CNPJ DA SEDE: 19858510000122.
NIRE: 21200856691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2021.
DIPLAN CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. Nº 891
Proc. Nº 014
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: WESLEY ARAUJO CASEMIRO

FILIAÇÃO: FRANCISCO ALTON DIMAS CASEMIRO E MARIA IRIS DE ARAUJO CASEMIRO

DATA NASCIMENTO: 12/12/1985
NATURALIDADE: BALSAS - MA
OBSERVAÇÃO:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
FATOR PR:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Cpf: 01929629374
REGISTRO GERAL: 000113702999-1
CASAM: N.0031320 FLS. 130F LIV. 00152 APARECIDA DE GOIANIA GO 2
OEC

T. ELEITOR / ZONA / SEC: CTPS / SERIE / UF

MIS / PIS / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS

MA1608835076

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Certifico que a presente fotocópia
é representação fiel do documento
do Sr. Fortaleza dos Nogueiras/M.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
Av. José Sarney nº 531 - CEP: 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA
Tel.: (99) 3531-1116 (Fixo) / 9 8848-4720 © - 9 8848-4601
E-mail: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031302U32NNET78LWBR019,
11/11/2021 16:12:50, Ato: 13.18,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Edmundo de Souza Coelho
Escritor Autorizado

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030403020N4ZT11OUT0240,
14/02/2022 10:04:06, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Fls. Nº 892
Proc. Nº 012
Rubrica

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA - MA 357
AV. NEWTON BELLO



Maria Trâmide Sousa
Escrivã Substituta

LIVRO: 69

Nº DE ORDEM: 121/2022

FLS. 121

Selo: PROCUR030403PNC8MCKVAM0MGO13

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **DIPLAN CONSTRUTORA LTDA**, Neste ato representado por: **WESLEY ARAUJO CASEMIRO**.

SAIBAM quanto este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de dois mil e vinte e dois (2022), aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do dito ano, nesta cidade e Comarca de Santa Luzia, Estado do Maranhão, perante mim Tabeliã Substituta, compareceu em Cartório como Outorgante: **DIPLAN CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica com direito privado, com endereço na Avenida José Sarney, nº 500, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ nº. 19.858.510/0001-22, neste ato representada por sua titular: **WESLEY ARAUJO CASEMIRO** brasileira, natural de Balsas - MA, nascido aos 12/12/1985, casado, empresário, filho de Francisco Ailton Dimas Casemiro e Maria Iris de Araujo Casemiro, portador do RG 000113702999-1-SESP/MA, expedida em 17/01/2020, CPF 019.299.293-74, residente e domiciliado na Avenida José Sarney, nº 131, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, reconhecido pelo próprio de mim Tabeliã Substituta, por ele me foi dito, que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador(a): **ANDREIA COSTA SANTANA COELHO CASEMIRO** brasileira, nascida aos 20/06/1994, filha de João Luis Coelho Neto e Antonia Costa Santana Coelho, portadora do RG 7038062-PC/GO, expedida em 09/06/2017, CPF 604.806.383-06, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 131, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. A quem confere poderes de administração da empresa outorgante; podendo promover a participação da Outorgante em licitações públicas, podendo ainda manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, fazer impugnações, formular propostas, oferecer lances de preços, negociar preço, fazer novas propostas, assinar, entregar e retirar documentos, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Esta procuração terá validade por tempo indeterminado, podendo ainda substabelecer, enfim praticando e/ou assinando atos e dos documentos necessários ao cumprimento dos poderes conferidos, o que tudo darei por bom firme e valioso: E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, aceita(m) e assina: **DIPLAN CONSTRUTORA LTDA**, Neste ato representado por: **WESLEY ARAUJO CASEMIRO** – Outorgante. Certifico que as fotocópias das documentações de identificação dos interessados outorgante(s) e outorgado(s) ficam arquivadas nesta Serventia. Estando dispensada as testemunhas, nos termos da Lei 6.952 de 06.11.81. Eu, Maria Trâmide Sousa, Tabeliã Substituta, digitei extraí, dou fé, dato e assino.

Santa Luzia - MA, 14 de fevereiro de 2022.

Em test.º da verdade.

Maria Trâmide Sousa
Escrivã Substituta

Wesley Araujo Casemiro – Outorgante

Fls. Nº 893
 Proc. Nº 018
 Rubrica



Certifico que a presente fotocópia é
 a representação fiel do documento
 Dou Fé, Fortaleza dos Nogueiras/MA

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
 Av. José Sarney nº 531 - CEP: 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA
 Tel.: (99) 3531-1116 (Fixo) / 9 8848-4720 © - 9 8848-4601
 E-mail: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT031302RP00Y22G0WR57K36,
 11/11/2021 16:12:58, Ato: 13.18,
 Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Carina de Souza Coelho
 Escrevente Autorizada



TOMADA DE PREÇOS N- 002/2022 - CPL/PMFSN

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 CFL/FMFSN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 014/2022

A empresa **DIPLAN CONSTRUTORA LTDA** com endereço na AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 500, CENTRO, CEP 65805000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA inscrita no CNPJ sob o nº 19.858.510/0001-22 por intermédio de seu representante legal Sr(a) **WESLEY ARAUJO CASEMIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000113702999-1 e do CPF nº 01929929374, doravante denominada Licitante, para fins do disposto conforme o Edital **DECLARA** DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

☒ (X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

☐ () COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

☐ () Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à

inabilite a participar do TOMADA DE PREÇO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

6) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato Da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza dos Nogueiras, 08 de Fevereiro de 2022

DIPLAN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF Nº 19.858.510/0001-22

Wesley Araújo Casemiro

CPF nº 019.299.293-74

CERTIDÃO ESPECÍFICA

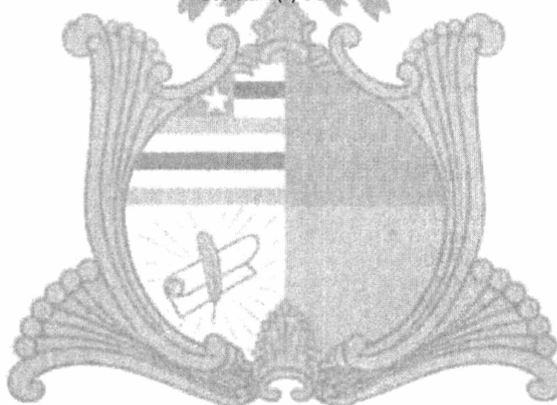
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DIPLAN CONSTRUTORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201736080	
NIRE 21200856691 CNPJ 19.858.510/0001-22		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOSE SARNEY, Nº 500, xxxxx, CENTRO - Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP 65805-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220134391	03/02/2022	BALANCO
223	20210140780	29/01/2021	BALANCO
002	20210061863	25/01/2021	OUTROS
002	20210061863	25/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200339400	18/08/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140102256	11/03/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200856691	11/03/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 08:41:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFGRTHUF.

MAC2201736080

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIPLAN CONSTRUTORA LTDA		Protocolo: MAC2201736007	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200856691	CNPJ 19.858.510/0001-22	Data de Ato Constitutivo 11/03/2014	Início de Atividade 11/03/2014
Endereço Completo Avenida JOSE SARNEY, Nº 500, CENTRO - Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP 65805-000			
Objeto Social 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR) 3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, DRENAGEM DE TERRENOS AGRICOLAS OU FLORESTAIS) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/08 - SERVICOS DE CAPOTARIA 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES) 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, ONIBUS, MAQUINAS INDUSTRIAIS, CHAMINES, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, CAIXAS DE AGUA) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL.			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome WESLEY ARAUJO CASEMIRO	CPF/CNPJ 019.299.293-74	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome WESLEY ARAUJO CASEMIRO		CPF 019.299.293-74	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 03/02/2022	Número 20220134391	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIPLAN CONSTRUTORA LTDA	Protocolo: MAC2201736007
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 08:41:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NCE2NHLA.



MAC2201736007

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



Fls. Nº 899
Proc. Nº 014
Rubrica [assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.858.510/0001-22
Razão Social: DIPLAN CONSTRUTORA LTDA

Atividade Econômica Principal:
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:
AVENIDA JOSE SARNEY, 500 - CENTRO - Fortaleza dos Nogueiras / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/02/2022 10:39

1 de 1



Fls. Nº 900
Proc. Nº 018
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.858.510/0001-22 DUNS®: 94****82
Razão Social: DIPLAN CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: DIPLAN CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/05/2022
FGTS	Validade:	22/02/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/02/2022
Receita Municipal	Validade:	22/02/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/02/2022 10:45

CPF: 019.299.293-74 Nome: WESLEY ARAUJO CASEMIRO

Ass: _____

1 de 1



Fls. Nº 901
Proc. Nº 018
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.858.510/0001-22 DUNS®: 94*****82
Razão Social: DIPLAN CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: DIPLAN CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Fls. Nº 902
Proc. Nº 011
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.858.510/0001-22 DUNS®: 94*****82
Razão Social: DIPLAN CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: DIPLAN CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP MA	1	15/03/2022